

LEI Nº 922 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo a conceder incentivos, através de doação de área para empresa Luiz Carlos Sfalcin - ME.

Matione Sonego, Prefeito Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço Saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e EU, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder incentivos, através de doação de área para empresa Luiz Carlos Sfalcin – ME inscrita no CNPJ sob o nº 13.377.971/0001-05, estabelecida na Rua Antonio Sonego 1577, no Município de São João do Polêsine de acordo com o que dispõe a Lei Municipal nº 558/2008 em seu Art. 4º, Inciso I e Art. 5º, Inciso I, alínea “a”.

Art. 2º - O incentivo de que trata o Art. 1º se dará através de doação de uma área de aproximadamente 600 m², a qual será fracionada da matrícula 17.062, que já é de posse do Poder Executivo.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Senhor Prefeito Municipal de São João do Polêsine/RS, aos vinte e nove dias do mês de novembro de 2019.

Matione Sonego
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 29-11-2019

Agueda Elisabete Recke Foletto
Secretária Municipal de Administração